PORTARIA Nº 039/2020/GAB.

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Catunda – CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Municipal para elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Retorno das Aulas Presenciais das Escolas do Município de Catunda–Ce.

Art. 2º - O processo de construção do Plano de Retorno das Aulas Presenciais das Escolas do Município de Catunda–Ce aponta para a necessidade do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, com o envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social.

Art. 3ª - O Plano de Retorno das Aulas deve considerar os marcos legais, como: Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional, Medida Provisória nº 934/2020, Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação e eventual futuro parecer deste órgão, com orientações para o retorno das atividades presenciais, e ainda os decretos estaduais e municipais em razão da COVID- 19.

Art. 4º - O Comitê para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Retorno das Aulas Presenciais no município de Catunda–Ce será integrado, inicialmente, pelos seguintes Órgãos e Instituições: